

EDITAL PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS INCENTIVADOS – 2026

1. OBJETIVO

O IRB(Re) abre processo para recebimento e análise de projetos aptos à captação de recursos por meio de leis federais de incentivo fiscal.

A iniciativa tem como objetivo exclusivo prospectar e identificar projetos alinhados à estratégia institucional e aos compromissos do IRB(Re), considerando sua relevância, impacto, alcance, viabilidade e potencial de geração de valor para a sociedade, não havendo garantia e/ou compromisso de aporte por parte do IRB(Re).

2. MECANISMOS DE INCENTIVO

Serão recebidos projetos devidamente aprovados e autorizados para captação por meio dos seguintes mecanismos:

- Lei do Audiovisual;
- Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac, por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet;
- Lei de Incentivo ao Esporte.

Os projetos deverão estar com a aprovação e a autorização para captação vigentes no momento da inscrição e da realização do eventual aporte.

3. PRAZO PARA ENVIO

Os projetos deverão ser encaminhados até **30 de setembro de 2026**.

Propostas enviadas após o prazo poderão não ser consideradas neste processo de análise.

4. FORMA DE ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail:

patrocinios@irbre.com

O campo de assunto deverá seguir o padrão:

Projeto cultural ou esportivo incentivado – [nome do projeto] – [mecanismo de incentivo]

Não serão consideradas propostas encaminhadas por outros canais.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O e-mail deverá conter, preferencialmente em arquivos PDF:

IRB(Re)

- apresentação institucional do proponente;
- apresentação executiva do projeto;
- objetivos, justificativa e público-alvo;
- local de realização e abrangência;
- programação, atividades ou ações previstas;
- cronograma de execução;
- orçamento detalhado;
- valor solicitado ao IRB(Re);
- proposta de contrapartidas institucionais, de relacionamento e de visibilidade;
- plano de comunicação e divulgação;
- ações de democratização de acesso, acessibilidade e inclusão;
- estimativa de público e indicadores de resultado;
- comprovação de aprovação no respectivo mecanismo de incentivo;
- publicação no Diário Oficial, portaria ou documento equivalente;
- prazo e saldo disponível para captação;
- dados cadastrais e contato do responsável pelo projeto.

O IRB(Re) poderá solicitar documentos complementares e esclarecimentos durante o processo de avaliação.

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Os projetos poderão ser avaliados considerando, entre outros aspectos:

- alinhamento à estratégia, aos valores e ao posicionamento institucional do IRB(Re);
- relevância cultural ou esportiva;
- potencial de impacto e alcance;
- perfil e número estimado de participantes ou beneficiários;
- abrangência territorial;
- promoção da diversidade, da inclusão e da acessibilidade;
- democratização do acesso à cultura ou ao esporte;
- qualidade e consistência da proposta;
- viabilidade técnica e financeira;
- experiência e capacidade de execução do proponente;
- adequação das contrapartidas institucionais, de relacionamento e de visibilidade;
- potencial de fortalecimento da marca e de relacionamento com públicos estratégicos;
- regularidade jurídica, fiscal, reputacional e de integridade;
- disponibilidade de recursos incentivados do IRB(Re).

O atendimento aos requisitos deste edital não garante a seleção ou o patrocínio do projeto.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os projetos recebidos passarão por análise técnica e institucional, podendo também ser submetidos aos processos internos de integridade, conformidade, gestão de riscos, avaliação jurídica e aprovação das instâncias competentes do IRB(Re).

Somente os responsáveis pelos projetos selecionados para continuidade das tratativas serão contatados.

A eventual seleção estará condicionada:

- à disponibilidade orçamentária e fiscal do IRB(Re);
- à validade da autorização para captação;
- à aprovação nos processos internos da companhia;
- à conclusão da análise de integridade do proponente;
- à formalização de instrumento contratual;
- ao atendimento de eventuais exigências adicionais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição é gratuita.

O envio da proposta representa a ciência e a concordância do proponente com as condições deste edital.

A participação no processo não gera direito ao recebimento de recursos, exclusividade, indenização ou obrigação de contratação pelo IRB(Re).

O IRB(Re) poderá, a seu exclusivo critério, suspender, alterar, prorrogar ou encerrar este processo, sem que isso gere qualquer direito de indenização aos participantes.

Informações incompletas, inconsistentes ou em desacordo com este edital poderão resultar na desconsideração da proposta.

Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para patrocinios@irbre.com.

**Gerência de Marketing e Comunicação
IRB(Re)**